



PROJETO DE LEI nº 054/2024

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 152.463,57 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 040/2024, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** até o montante de **R\$ 152.463,57 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIM. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.06004505 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.	R\$	91.463,57
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0119.2159 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.06004505 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.	R\$	61.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	152.463,57

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, **excesso de arrecadação**, em igual valor, verificado no presente exercício de 2024, Fonte: 06004505 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Calamidade.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO UTILIZADO.	R\$	152.463,57
---	-----	------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 054/2024

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara de Vereadores,

Segundo informação da Secretaria Municipal de Saúde, se faz necessária a suplementação de dotações orçamentárias do presente exercício de 2024 voltadas a execução de ações ligadas a área da saúde, dentre as quais: *(i)* manutenção dos atendimentos em atenção básica à saúde, ESF e saúde bucal; e *(iii)* aquisição e distribuição de medicamentos básicos.

E como o art. 12, inc. I, da Lei Municipal nº 1.850/2023 (LOA 2024), limita em 20% a abertura de créditos suplementares pelo Poder Executivo por meio de Decreto, excluídas as exceções previstas no art. 13 da mesma lei, optou-se, então, por submeter a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, evitando-se, assim, a redução da margem que dispomos para suplementação por Decreto ao longo do restante do corrente exercício. Do contrário, haverão recursos financeiros, mas não dotações orçamentárias suficientes para empenho e liquidação das despesas referentes às metas e ações propostas pela Secretaria de Saúde.

Destaca-se, outrossim, que os recursos para a cobertura do crédito foram indicados no texto do Projeto de Lei.

Desta feita, submeto a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de urgência, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos suplementar referidas dotações e, por conseguinte, mantermos as metas e ações programadas pela Secretaria de Saúde dentro da maior normalidade possível ao longo do presente exercício de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.